

## **Relatório de Transparência da Portaria MTE no. 3.714/2023**

O Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios foi elaborado e publicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que coletou e organizou tabelas com dados de 2022. Este relatório não compara salários e critérios remuneratórios entre homens e mulheres para a realização de trabalho de igual valor ou exercício da mesma função e tempo de serviço, servindo exclusivamente para cumprimento das obrigações previstas no Decreto no. 11.795/2023 e na Portaria MTE no. 3.714/2023.

Abaixo compartilhamos o Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2024 para PAYTEC TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, registrada no CNPJ: 04184712000240

# Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens – 1º Semestre 2024

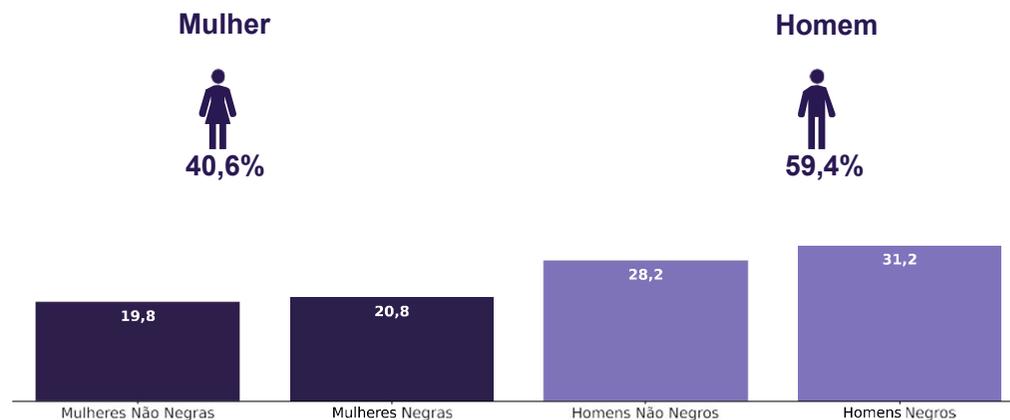
## CNPJ: 04184712000240

Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres equivale a 101,3% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 95,4%

Indicador	Definição	Razao M/H
Salário Contratual Mediano (não pago) – 2022	<p>Salário mediano para Mulheres (M)</p> <p>Salário mediano para Homens (H)</p> <p>Divisão M / H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %</p>	101,3%
Remuneração Média (inclui descontos e acréscimos) – 2022	<p>Número total de Homens = Salário médio para Homens (H)</p> <p>Número total de Mulheres = Salário médio para Mulheres (M)</p> <p>Divisão M / H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em porcentagem (%)</p>	95,4%

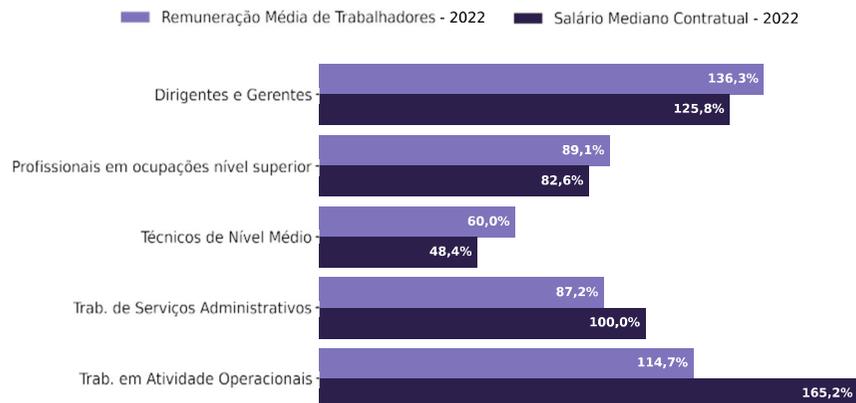
Elementos que podem explicar as diferenças verificadas:

a) Composição do total de empregados por sexo e etnia e raça



Por grande grupo de ocupação, a diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:

b) Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade  
Questionário não respondido pelo CNPJ informado.



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.